SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO DE Nº 62/2021

Substitui membro da Comissão Eleitoral Seccional.

A **Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Provimento 146/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o advogado Eduardo de Carvalho Rego - OAB/SC 33647, designado como membro da Comissão Eleitoral Seccional através da Resolução DE nº 59/2021, pelo advogado Fernando Luiz da Gama Lobo D'eça - OAB/SC 17907, que passará a integrar a referida Comissão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 01 de outubro de 2021.

RAFAEL DE ASSIS HORN
Presidente

MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS
Vice-Presidente

EDUARDO DE MELLO E SOUZA
Secretário-Geral

LUCIANE REGINA MORTARI ZECHINI
Secretária-Geral Adjunta

JULIANO MANDELLI MOREIRA
Diretor Tesoureiro